

LEI Nº 221/2016, de 21 de Março de 2016.

LEI DO LEGISLATIVO Nº 002/2016 QUE DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DE CAMPINA VERDE, DE "POSTO DE SAÚDE JUVERCINA CAVALCANTE DE SOUZA", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Monte Santo do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições, APROVOU e Eu, Prefeito, SANCIONO a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Posto de Saúde edificado no Distrito de Campina Verde denominado de: **POSTO DE SAÚDE JUVERCINA CAVALCANTE DE SOUZA**.

Art. 2º - Os custos com confecção de placa indicativa desta nomenclatura, ou, inscrição com letreiros na fachada, fica por conta de dotações orçamentárias existentes, em que, não havendo verba orçamentaria disponível, fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a fazer suplementação no atual orçamento no que for necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Santo do Tocantins, Estado do Tocantins aos 21 (vinte e um) dias do mês de março de 2016.


FRANCISCO JOSÉ FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal



**PUBLICADO EM PLACAR
PRÓPRIO DA PREFEITURA**

EM 21/03/2016

FRANCISCO SARES GOMES
COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS
DEC Nº 080/2013



ESTADO DO TOCANTINS
MONTE SANTO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO

SECT. MUN. DE ADM. DE PLANEJAMENTO

LEI Nº 221/2016, de 21 de Março de 2016.

LEI DO LEGISLATIVO Nº 002/2016 QUE DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DE CAMPINA VERDE, DE "POSTO DE SAÚDE JUVERCINA CAVALCANTE DE SOUZA", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Monte Santo do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições, APROVOU e Eu, Prefeito, SANCIONO a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Posto de Saúde edificado no Distrito de Campina Verde denominado de: **POSTO DE SAÚDE JUVERCINA CAVALCANTE DE SOUZA**.

Art. 2º - Os custos com confecção de placa indicativa desta nomenclatura, ou, inscrição com letreiros na fachada, fica por conta de dotações orçamentárias existentes, em que, não havendo verba orçamentaria disponível, fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a fazer suplementação no atual orçamento no que for necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Santo do Tocantins, Estado do Tocantins aos 21 (vinte e um) dias do mês de março de 2016.


FRANCISCO JOSÉ FERREIRA LIMA

Prefeito Municipal

